



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA**  
**CNPJ: 23.060.866/0001-93**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

**INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DO CONVITE Nº 009/2023**

A Prefeitura Municipal de Terra Santa de Terra Santa, Estado do Pará, pessoa jurídica de direito público, localizada à Rua Dr. Lauro Sodré, 527 - Centro, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 23.060.866/0001-93, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO faz saber que realizará, em sessão pública, licitação para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA PARA A EXECUÇÃO DE TERRAPLENAGEM EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE TERRA SANTA**, regida pela Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93, pela legislação complementar e em conformidade com os termos e condições do presente Edital, com as seguintes características:

a) MODALIDADE: **CONVITE**.

b) TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**.

c) PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa orçamentária com a presente licitação correrá por conta da dotação n.º:

**2 PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA**  
**10 PODER EXECUTIVO**  
**10 07 SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, TERRAS SERVIÇOS MUNICIPAIS**  
**100701 Secretaria Munic. de Obras, Terras e Serviços Municipais**  
**15 Urbanismo**  
**15 452 Serviços Urbanos**  
**15 452 0037 Administração Geral**  
**15 452 0037 2069 0000 Gestão da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Municipais**  
**Ficha 257**  
**3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**  
**0.1.024 100.101 Rec. Cefem**

e) **RECEBIMENTO DOS ENVELOPES** n.º 01 (Habilitação) e n.º 02 (Propostas): **até as 14:00** horas do dia **28/11/2023**, no Setor de Licitações da Prefeitura de Terra Santa, Rua Dr. Lauro Sodré, n.º. 527 – Centro.

f) **ABERTURA DO ENVELOPE** N.º 01 – HABILITAÇÃO e N.º 02 – PROPOSTA dia **28/11/2023 às 14:00 horas** no Setor de Licitações da Prefeitura de Terra Santa, Rua Dr. Lauro Sodré n.º. 527 – Centro, Terra santa/Pa.

**1. OBJETO:**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA PARA A EXECUÇÃO DE TERRAPLENAGEM EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE TERRA SANTA.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA**  
**CNPJ: 23.060.866/0001-93**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

CÓDIGO	ÓRGÃO	ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNI	QUANT	R\$ UNIT S/BDI	R\$ UNIT C/BDI	R\$ PARCIAL	%
		<b>1.0</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>						
CPU	CPU - 01	1.1	Administração local da obra	und	1,00	R\$ 19.537,92	R\$ 25.354,36	R\$ 25.354,36	
								<b>R\$ 25.354,36</b>	<b>7,79%</b>
		<b>2.0</b>	<b>TOPOGRAFIA</b>						
CPU	CPU - 02	2.1	SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA PARA A EXECUÇÃO DE TERRAPLENAGEM EM VIAS URBANAS, INCLUSO A DEMARCAÇÃO COM PIQUETES DE MADEIRA	m²	210.000,00	R\$ 1,10	R\$ 1,43	R\$ 300.300,00	
								<b>R\$ 300.300,00</b>	<b>92,21%</b>

<b>Total do Serviço</b>								<b>R\$ 325.654,36</b>	<b>100,00%</b>
-------------------------	--	--	--	--	--	--	--	-----------------------	----------------

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇOS	R\$ PARCIAL	PERÍODO					
			30 dias	60 dias	90 dias	120 dias	150 dias	180 dias
1.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$ 25.354,36	8,37%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
			R\$ 2.122,10	R\$ 2.112,02	R\$ 2.112,02	R\$ 2.112,02	R\$ 2.112,02	R\$ 2.112,02
2.0	TOPOGRAFIA	R\$ 300.300,00	8,37%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
			R\$ 25.135,15	R\$ 25.014,99	R\$ 25.014,99	R\$ 25.014,99	R\$ 25.014,99	R\$ 25.014,99
	<b>R\$ Mensal</b>	<b>R\$ 325.654,36</b>	R\$ 27.257,25	R\$ 27.127,01	R\$ 27.127,01	R\$ 27.127,01	R\$ 27.127,01	R\$ 27.127,01
	<b>% Mensal</b>		8,37%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
	<b>R\$ Acumulado</b>		R\$ 27.257,25	R\$ 54.384,26	R\$ 81.511,27	R\$ 108.638,28	R\$ 135.765,29	R\$ 162.892,30
	<b>% Acumulado</b>		8,37%	16,70%	25,03%	33,36%	41,69%	50,02%

210 dias	240 dias	270 dias	300 dias	330 dias	360 dias	%
8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	
R\$ 2.112,02	R\$ 2.112,02	R\$ 2.112,02	R\$ 2.112,02	R\$ 2.112,02	R\$ 2.112,06	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA**  
**CNPJ: 23.060.866/0001-93**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,40%	8,26%	<b>92,21%</b>
R\$ 25.014,99	R\$ 25.014,99	R\$ 25.014,99	R\$ 25.014,99	R\$ 25.225,20	R\$ 24.804,74	
R\$ 27.127,01	R\$ 27.127,01	R\$ 27.127,01	R\$ 27.127,01	R\$ 27.337,22	R\$ 26.916,80	<b>100,0%</b>
8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,39%	8,27%	
R\$ 190.019,31	R\$ 217.146,32	R\$ 244.273,33	R\$ 271.400,34	R\$ 298.737,56	R\$ <b>325.654,36</b>	
58,35%	66,68%	75,01%	83,34%	91,73%	<b>100,0%</b>	

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

**1.0 ADMINISTRAÇÃO LOCAL**

<b>1.1</b>	<b>Administração local da obra</b>	
	<b>Descrição</b>	<b>Quant</b>
	Equipe técnica - Engenheiro Civil e Encarregado, com encargos complementares	1,00
	<b>Total</b>	<b>1,00</b>

**2.0 TOPOGRAFIA**

<b>2.1</b>	<b>SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA PARA A EXECUÇÃO DE TERRAPLENAGEM EM VIAS URBANAS, INCLUSO A DEMARCAÇÃO COM PIQUETES DE MADEIRA</b>			
	<b>Descrição</b>	<b>Compr.</b>	<b>Largura</b>	<b>Área Parcial</b>
	Vias urbanas	30.000,00 m	7,00 m	210.000,00 m <sup>2</sup>
			<b>ÁREA TOTAL</b>	<b>210.000,00 m<sup>2</sup></b>

**COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO - DESONERADO**

<b>1.1</b>	<b>Administração local da obra</b>					
	<b>1.1</b>	<b>Equipe Técnica</b>				
<b>COD</b>	<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unid</b>	<b>Coef.</b>	<b>R\$. Unit.</b>	<b>R\$ Total</b>
90777	1.1	Engenheiro civil com encargos complementares	hora	96,0000	R\$ 99,47	R\$ 9.549,12
90776	1.2	Encarregado com encargos complementares	hora	480,0000	R\$ 20,81	R\$ 9.988,80
					<b>Total</b>	<b>R\$ 19.537,92</b>
<b>2.1</b>	<b>SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA PARA A EXECUÇÃO DE TERRAPLENAGEM EM VIAS URBANAS, INCLUSO A DEMARCAÇÃO COM PIQUETES DE MADEIRA</b>					
<b>COD</b>	<b>Item</b>	<b>Descrição dos Serviços</b>	<b>Unidade</b>	<b>Coef.</b>	<b>Uni (R\$)</b>	<b>Total (R\$)</b>
90781	1.1	Topógrafo com encargos complementares	h	0,0130000	R\$ 29,25	R\$ 0,38
88253	1.2	Auxiliar de topógrafo com encargos complementares	h	0,0150000	R\$ 14,22	R\$ 0,21
88316	1.3	Servente com encargos complementares	h	0,0160000	R\$ 19,22	R\$ 0,31



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA**  
**CNPJ: 23.060.866/0001-93**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

4460	1.4	Sarrafo em madeira não aparelhada *2,5 X 10* cm, maçaranduba, angelim ou equivalente da região c/ reaproveitamento 2x	m	0,0150000	R\$ 8,47	R\$ 0,13
E9553 SICRO/PA	1.5	Estação total eletrônica com precisão angular de 2", linear de 2 mm e alcance com 1 prisma de 3.000 m	chp	0,0130000	R\$ 5,07	R\$ 0,07
					<b>Total</b>	<b>R\$ 1,100</b>

**COMPOSIÇÃO DE BDI - DESONERADO**

<b>1.0</b>	<b>CUSTOS INDIRETOS</b>	<b>5,640%</b>
1.1	Administração Central	3,800%
1.2	Seguros + Garantia	0,320%
1.3	Riscos	0,500%
1.5	Despesas Financeiras	1,020%
<b>2.0</b>	<b>TRIBUTOS</b>	<b>13,150%</b>
2.1	Pis	0,650%
2.2	Cofins	3,000%
2.3	ISS	5,000%
2.4	CPRB	4,500%
<b>3.0</b>	<b>LUCRO</b>	<b>6,64%</b>
3.1	Lucro	6,64%
<b>4.0</b>	<b>TAXA TOTAL DE BDI</b>	<b>29,77%</b>

Segundo Acórdão 2622/2013 do Tribunal de Contas da União – TCU, o cálculo do BDI deve ser feito da seguinte maneira:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} - 1$$

AC → Administração Central

S → Seguro

R → Riscos

G → Garantia

DF → Despesas Financeiras

L → Taxa de Lucro/Remuneração

I → Incidência de Impostos (PIS, COFINS e ISS)

**COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS - DESONERADO**

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
<b>GRUPO A</b>			
A1	INSS	0,00%	0,00%



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA**  
**CNPJ: 23.060.866/0001-93**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
<b>A</b>	<b>TOTAL</b>	<b>16,80%</b>	<b>16,80%</b>
<b>GRUPO B</b>			
B1	Repouso Semanal Renumerado	18,13%	Não Inside
B2	Feriados	4,16%	Não Inside
B3	Auxílio - Enfermidade	0,89%	0,66%
B4	13º Salário	11,23%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,75%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	2,75%	Não Inside
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	13,17%	9,77%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
<b>B</b>	<b>TOTAL</b>	<b>51,30%</b>	<b>19,48%</b>
<b>GRUPO C</b>			
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,82%	4,32%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,14%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	1,82%	1,35%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,89%	2,14%
C5	Indenização Adicional	0,49%	0,36%
	<b>TOTAL</b>	<b>11,16%</b>	<b>8,27%</b>
<b>GRUPO D</b>			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,62%	3,27%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,49%	0,36%
<b>D</b>	<b>TOTAL</b>	<b>9,11%</b>	<b>3,63%</b>
<b>TOTAL(A+B+C+D)</b>		<b>88,37%</b>	<b>48,18%</b>

1.1 - O horário de realização das atividades deverá ser acordado entre a Administração Municipal e a licitante vencedora, garantida a execução dos serviços.

### 3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

3.1. As propostas apresentadas de acordo com as especificações e exigências deste edital serão classificadas pela ordem crescente dos preços propostos. Será considerado vencedor o licitante que apresentar o **menor preço por item** dentre os qualificados.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA**  
**CNPJ: 23.060.866/0001-93**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

3.2. No caso de empate entre duas ou mais propostas, e depois de obedecido ao disposto no parágrafo 2º do art. 3º da Lei nº 8.666/93, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio.

#### **4. DA PARTICIPAÇÃO:**

4.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas, ou empresas do ramo pertinente ao objeto licitado, que estejam cadastradas, nesta Prefeitura, ou que se cadastre com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do processo licitatório, que atendam às condições mínimas de habilitação, observada a necessária qualificação constante deste instrumento convocatório.

4.2. Os documentos relativos à participação do presente Processo, deverão ser apresentados em 2 (dois) envelopes, devidamente fechados de forma a não permitir sua violação, contendo a documentação especificada no item 5, referente à Habilitação e a Proposta.

4.3. Os envelopes deverão conter na parte externa, os seguintes dizeres:

**CONVITE 009/2023**  
**ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO**  
(Nome do licitante)

**CONVITE 009/2023**  
**ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA**  
(Nome do licitante)

4.4. Os envelopes deverão ser entregues na data, endereço, local e horário mencionados no preâmbulo deste Edital. No caso de encaminhamento por via postal (sedex ou registrado com “AR”), os envelopes deverão ser acondicionados em um terceiro envelope, devidamente lacrado de forma a não permitir sua violação. Este envelope deverá ser endereçado à Comissão Permanente de Licitação com antecedência mínima de 36 horas do início da sessão de recebimento dos envelopes, referida no preâmbulo do edital, devendo conter na parte externa os seguintes dizeres:

À  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CARTA CONVITE **009/2023**  
Rua Dr. Lauro Sodré, nº. 527  
-Terra Santa - PA  
(Nome do licitante)

4.5. A execução poderá ser feita por qualquer pessoa em nome da empresa. No entanto, somente o representante devidamente autorizado é que poderá exercer qualquer outra prerrogativa ou praticar qualquer ato dentro da presente licitação.

4.6. Somente serão recebidos documentos e propostas acondicionadas nos respectivos envelopes e que estiverem de acordo com os termos deste edital.

4.7. Em hipótese alguma será concedido prazo suplementar para a apresentação dos envelopes, ou permitida a alteração ou substituição do conteúdo dos mesmos ou, ainda, a correção do que constar nos documentos e propostas.

#### **5. DA HABILITAÇÃO:**

##### **5.1 Quanto à Habilitação Jurídica:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA**  
**CNPJ: 23.060.866/0001-93**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

5.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual.

5.1.2 Ato constitutivo, estatuto social ou contrato social em vigor da empresa, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores atuais.

5.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de composição da diretoria em exercício.

5.1.4 Decreto de autorização, devidamente arquivado, para empresa ou sociedade estrangeira já em funcionamento no Brasil e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir.

5.1.4 Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

**5.2 - Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

5.2.1 Certificado de Registro Cadastral (CRC) junto ao Município de TERRA SANTA;

5.2.2 Inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

5.2.3 Certidão negativa quanto tributos federais a dívida ativa da união.

5.2.4 Certidão negativa quanto a dívida ativa estadual.

5.2.5 Certidão negativa de tributos na esfera municipal.

5.2.6 Certidão negativa do FGTS – CRS.

5.2.7 Certidão negativa de débitos trabalhistas.

**5.3 Quanto à Qualificação Técnica:**

5.3.1 Certidão de Registro e Quitação do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia–CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo- CAU da empresa licitante e do responsável(is) técnico(s) o engenheiro civil. No caso de empresas licitantes e dos seu(s) responsável(is) técnico(s) não serem registradas/inscritas no CREA/CAU do Estado do Pará, deverão ser providenciados os respectivos vistos destes órgãos regionais por ocasião da assinatura do contrato;

5.3.2 Declaração de recebimento de documentos (*Modelo n.º 02*).

5.3.3 O documento de credenciamento deverá conter todos os dados informativos necessários ao credenciamento.

**5.4 Quanto à Qualificação Econômica Financeira:**

5.4.1 Declaração expressa do responsável legal da proponente participante de que a mesma não se encontra inadimplente ou impedida de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de quaisquer órgãos da administração pública estadual direta ou indireta.

5.4.2 Demonstrações financeiras do último exercício social (*balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados*) conforme o critério de cálculo adotado, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado.

5.4.3 Comprovação do capital social, integralizado e registrado na forma da lei, de valor igual ou superior a 10% do valor orçado.

5.4.3 As empresas constituídas e enquadradas como micro-empresas e empresas de pequeno porte, não poderão substituir as exigências constantes do edital, por relação de faturamento assinada pelo contador e responsável pela empresa.

5.4.5 Declaração de que concorda com todas as condições estabelecidas no presente edital e documentos pertinentes, bem como, de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (*Modelo n.º 03*), em anexo.

5.4.6 Certidão negativa de falência ou concordata.

**6. DA PROPOSTA:**

6.1. O Envelope N.º 02 deverá conter os seguintes documentos:

6.1.1. Proposta elaborada de forma clara, concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, consoante à identificação da proponente, a assinatura do seu responsável legal e, no mínimo, as seguintes informações:

a) **Preço unitário.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA**  
**CNPJ: 23.060.866/0001-93**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**b) Prazo de validade da Proposta, que não poderá ser inferior a 60 (Sessenta) dias, podendo o mesmo ser prorrogado mediante concordância das licitantes.**

6.2. Para efeitos deste edital, serão desclassificadas as propostas que:

- a) apresentarem irregularidades ou vícios que dificultem ou impossibilitem o seu entendimento;
- b) Não atenderem às disposições do edital;
- c) Forem manifestamente inexecutáveis.

## **7. PROCEDIMENTOS E JULGAMENTO:**

7.1. A Comissão de Licitação efetuará, no local, data e horários referidos no preâmbulo do presente edital, o recebimento dos ENVELOPES de N.º01 – HABILITAÇÃO e de n.º 02 - PROPOSTA.

7.2. Imediatamente após o encerramento do prazo de recebimento dos ENVELOPES, terá início à abertura dos mesmos, que será dividida em duas fases.

7.3. A primeira fase consistirá na abertura dos ENVELOPES n.º 01 - HABILITAÇÃO.

7.3.1. Os conteúdos dos ENVELOPES n.º 01 - HABILITAÇÃO serão examinados pela Comissão de Licitação e pelos representantes credenciados das licitantes.

7.3.2. As licitantes que não apresentarem os documentos previstos neste Edital, ou apresentarem-nos com vício, defeito ou fora do prazo de validade, serão inabilitadas pela Comissão de Licitação, sendo-lhes devolvido fechados o ENVELOPE N.º 02, tal como foi recebido, ao final do prazo recursal.

7.4. Durante o transcurso das sessões de abertura e julgamento da habilitação e das propostas os representantes credenciados dos licitantes poderão fazer constar na ata qualquer declaração, manifestação ou impugnação.

7.5. Os licitantes habilitados nesta primeira fase não poderão, nas fases seguintes da licitação, serem desclassificados por motivo relacionado com capacidade jurídica, técnica, idoneidade financeira e/ou regularidade fiscal, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento daquela fase.

7.6. A Comissão de Licitação, após o resultado definitivo da fase de habilitação, isto é, após o julgamento dos eventuais recursos interpostos ou na ausência destes, em ato público previamente designado e para o qual todos os licitantes habilitados serão convocados, dará início à segunda fase, com a abertura dos Envelopes de n.º 02 - PROPOSTAS, dos licitantes habilitados.

7.7. Os licitantes somente poderão retirar suas propostas, desistindo de concorrer no certame, antes do encerramento da fase de habilitação, obrigando-se, após conhecimento dos preços, ao cumprimento das condições ofertadas até término do prazo do contrato.

7.8. Para efeitos de julgamento das propostas poderá a Comissão de Licitação proceder, a qualquer tempo, diligências no sentido de esclarecer melhor, fundamentar suas decisões.

7.9. A Comissão de Licitação procederá à classificação das propostas em ordem crescente de valores.

## **8. DOS RECURSOS:**

8.1. Dos atos decorrentes desta licitação caberão recursos na forma do disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.

## **9. DOS PAGAMENTOS:**

9.1. O pagamento do objeto será efetuado nas seguintes condições:

- Os pagamentos serão efetuados de acordo com a execução dos serviços.

## **10. DA CONTRATAÇÃO:**

10.1. O contrato deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias contados da data da homologação da licitação e adjudicação do seu objeto.

10.2. O licitante vencedor que, devidamente convocado, deixar de comparecer para a assinatura do contrato no prazo assinalado no item anterior, ficará sujeito às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

## **11. DA RESCISÃO:**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA**  
**CNPJ: 23.060.866/0001-93**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

11.1. O contrato poderá ser rescindido de pleno direito pela Prefeitura de Terra Santa, independente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- a) por atraso, em qualquer das etapas previstas no cronograma físico-financeiro, por prazo igual ou superior a 10 (dez) dias corridos;
- b) Não atendimento pela CONTRATADA de impugnações determinações quando regularmente formuladas Prefeitura de Terra Santa, nas hipóteses previstas no item 10.1 do preâmbulo deste edital;
- c) Inexecução parcial ou total de obrigação contratual;
- d) Decretação de falência, pedido de recuperação judicial ou extrajudicial, liquidação judicial ou extrajudicial ou suspensão pelas autoridades competentes das atividades da CONTRATADA;
- e) Inobservância de dispositivos legais;
- f) Dissolução da empresa CONTRATADA;
- g) Nos demais casos previstos no artigo 78 da Lei n.º 8.666/93.

11.2. Nos casos de rescisão pelos incisos "a", "b", "c" "e", a parte inadimplente será responsável pelo ressarcimento, à outra, de eventuais prejuízos decorrentes da rescisão.

## **12. DAS OBRIGAÇÕES:**

São obrigações do licitante contratado, além de outras especificadas neste edital, proceder a execução do objeto no prazo estipulado no presente edital.

## **13. DAS PENALIDADES:**

13.1. Os licitantes estarão sujeitos às penalidades administrativas consignadas na Lei nº 8.666/93.

13.2. Em caso de atraso na conclusão dos serviços ou na hipótese de não-aceitação do mesmo, poderá a Prefeitura de Terra Santa, a seu exclusivo critério, aplicar ao licitante vencedor multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) calculada sobre o valor total do serviço, por dia de atraso ocorrido, até o limite máximo de 2% (dois por cento). Na hipótese de o atraso persistir por mais de 30 (trinta) dias, poderá a Prefeitura de Terra Santa, a seu critério, considerar rescindido o contrato, sem prejuízo da multa e de ressarcimento por eventuais perdas e danos verificados.

13.3. O licitante vencedor que, devidamente convocado, deixar de comparecer para a assinatura do contrato no prazo assinalado no item anterior, ficará sujeito às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

## **14. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

14.1. A participação na presente licitação evidencia ter o participante examinado cuidadosamente o seu objeto e se inteirado sobre os diversos aspectos que possam influir direta ou indiretamente no fornecimento do objeto desta licitação, aceitando irretratavelmente todos os termos deste edital.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação.

14.3 - O edital poderá ser retirado de 2ª a 6ª feira, no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura de Terra Santa, na Rua Doutor Lauro Sodré - Fone: (93) 3538-1149, das 08:00hrs às 18:00hrs.

## **15. FORO:**

Fica eleito o Foro da comarca de Terra Santa para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da licitação, com renúncia a qualquer outro por mais especial que seja.

## **16 - PARTES INTEGRANTES DO EDITAL:**

- Carta-credencial (*Modelo nº 01*)
- Declaração de recebimento de documentos (*Modelo 02*)
- Declaração de sujeição ao edital e inexistência de fato ou fatos supervenientes impeditivos da habilitação (*Modelo nº 03*)
- Declaração de Porte de Empresa (*Modelo nº 04*)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA**  
**CNPJ: 23.060.866/0001-93**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

- Carta-proposta de preços (*Modelo nº 05*)
- Modelo de Contrato de Empreitada (*Anexo I*)

Terra Santa, 16 de Novembro de 2023.

---

Jeanderson Fernandes Brandão  
**Presidente da CPL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA  
CNPJ: 23.060.866/0001-93  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

---

MODELO Nº 01

CARTA-CREDENCIAL

*(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de 2023.*

À Comissão Permanente de Licitação

Ref.: Edital do convite nº **009/2023**

Prezados Senhores,

O abaixo assinado (*inserir o nome completo*), carteira de identidade ou equivalente para estrangeiro (*inserir o número e órgão emissor*), na qualidade de responsável legal pela Licitante (*inserir nome da Licitante*), vem, pela presente, informar a Vossa Senhoria que o senhor (*inserir o nome completo*), carteira de identidade (*inserir o número e órgão emissor*), é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos e poderes para renunciar prazos recursais a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

*(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)*

*(Nome, RG nº e assinatura do representante legal)*



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA  
CNPJ: 23.060.866/0001-93  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

---

MODELO Nº 02

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS.

Ref.: Edital do Convite nº 009/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA PARA A EXECUÇÃO DE TERRAPLENAGEM EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE TERRA SANTA.

O signatário da presente, o senhor *(inserir o nome completo)*, representante legalmente constituído da Licitante *(inserir o nome da Licitante)*, declara que a mesma recebeu toda a documentação relativa ao objeto *(inserir o objeto)* do Edital em apreço.

*(inserir o local)*, *(inserir o dia)* de *(inserir o mês)* de 2023.

\_\_\_\_\_  
*(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)*



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA  
CNPJ: 23.060.866/0001-93  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

---

MODELO Nº 03

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS  
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

À Comissão Permanente de Licitação

Ref.: Edital do Convite nº 009/2023

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA PARA A EXECUÇÃO DE TERRAPLENAGEM EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE TERRA SANTA.**

O signatário da presente, em nome da Licitante (*inserir o nome da Licitante*), declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de em consideração e dos respectivos modelos, adendos, e anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar a(s) obra(s) e/ou os serviços.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da Licitante.

(*inserir o local*), (*inserir o dia*) de (*inserir o mês*) de 2023.  
(*nome, RG nº e assinatura do responsável legal*)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA**  
**CNPJ: 23.060.866/0001-93**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

**MODELO Nº 04**

À Comissão Permanente de Licitação

Ref.: Edital do Convite nº 009/2023

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA PARA A EXECUÇÃO DE TERRAPLENAGEM EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE TERRA SANTA.**

A empresa ----- pessoa jurídica de direito privado, com o endereço à ..... (cidade)/Para por intermédio de seu representante legal o Sr.(a) ..... portador (a) da Carteira de Identidade nº .....SSP/PA e de CPF nº ....., DECLARA, sobre as sanções administrativas sob pena da lei, que esta empresa, na presente data, e considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme inciso, Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Local e Data  
NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal proponente.

**OBSERVAÇÃO:**

As declarações deverão ser elaboradas em papel timbrado do licitante, quando for o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA  
CNPJ: 23.060.866/0001-93  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

---

MODELO Nº 05  
PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço, telefone, "fac-símile" e CNPJ/C/MF).

(*inserir o local*), (*inserir o dia*) de (*inserir o mês*) de 2023.

Ref.: Edital do Convite nº 009/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA PARA A EXECUÇÃO DE TERRAPLENAGEM EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE TERRA SANTA.

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas nossa proposta de preços relativa à execução (*inserir o objeto da licitação*).

O preço total geral, fixo e sem reajuste, proposto para execução do objeto é de R\$ (*inserir o valor da proposta*) (*inserir o valor por extenso*)

O prazo de execução do objeto é de (*inserir o prazo de execução*) ((*inserir o prazo de execução por extenso*)) dias contados a partir da data da expedição da Ordem de Serviço.

O prazo de validade da proposta de preços é de (*inserir o prazo de validade*) (*inserir o prazo de validade por extenso*) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento e abertura das propostas (*envelopes nº 1 e nº 2*) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

(*nome, RG nº e assinatura do responsável legal*)



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA  
CNPJ: 23.060.866/0001-93  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

---

MODELO nº 06  
CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO

(razão social, endereço, telefone, "fac-símile" e CGC/MF).

(*inserir o local*), (*inserir o dia*) de (*inserir o mês*) de 2023.

Ref.: Edital do Convite nº 009/2023

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA PARA A EXECUÇÃO DE TERRAPLENAGEM EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE TERRA SANTA.**

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas nossa proposta de preços relativa à execução (*inserir o objeto da licitação*).

O preço total geral, fixo e sem reajuste, proposto para execução do objeto é de R\$ (*inserir o valor da proposta*) (*inserir o valor por extenso*).

O prazo de execução do objeto é de (*inserir o prazo de execução*) ((*inserir o prazo de execução por extenso*)) dias contados a partir da data da expedição da Ordem de Serviço.

O prazo de validade da proposta de preços é de (*inserir o prazo de validade*) (*inserir o prazo de validade por extenso*) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento e abertura das propostas (*envelopes nº 1 e nº 2*) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,  
(*nome, RG nº e assinatura do responsável legal*)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA**  
**CNPJ: 23.060.866/0001-93**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

**ANEXO I**  
**MINUTA DE CONTRATO**

Termo de contrato firmado na sede Prefeitura de Terra Santa, que entre si fazem de um lado o Município de Terra Santa e de outro lado à firma \_\_\_\_\_, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA PARA A EXECUÇÃO DE TERRAPLENAGEM EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE TERRA SANTA.** Em conformidade com o processo administrativo, na modalidade Convite.

O Município de Terra Santa, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ: 23.060.866/0001-93, com domicílio na Rua Dr. Lauro Sodré, 527, centro, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, brasileiro, residente e domiciliado a XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, XXX – XXXXX, portador da Carteira de Identidade nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX CIC/MF: XXXXXXXXXXXXXXX, neste ato denominado “CONTRATANTE” e de outro lado \_\_\_\_\_, neste ato denominada simplesmente “CONTRATADA”, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede nesta cidade (ou outra), representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, tendo em vista o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, objeto do Convite nº 009/2023 e homologado pelo Sr. Prefeito Municipal, a licitação na modalidade convite, resolveu assinar o presente contrato, de acordo com a Lei nº 8.666/93, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1- O objeto do presente contrato é a contratação da Empresa para realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA PARA A EXECUÇÃO DE TERRAPLENAGEM EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE TERRA SANTA.**

**CLAUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1 – Este contrato fundamenta-se na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

**CLAUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

3. 1 – A despesa para processamento e pagamento do objeto do presente contrato correrá por conta da seguinte dotação orçamentária oriunda de recursos do exercício 2023.

**2 PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA**  
**10 PODER EXECUTIVO**  
**10 07 SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, TERRAS SERVIÇOS MUNICIPAIS**  
**100701 Secretaria Munic. de Obras, Terras e Serviços Municipais**  
**15 Urbanismo**  
**15 452 Serviços Urbanos**  
**15 452 0037 Administração Geral**  
**15 452 0037 2069 0000 Gestão da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Municipais**  
**Ficha 257**  
**3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**  
**0.1.024 100.101 Rec. Cefem**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA**  
**CNPJ: 23.060.866/0001-93**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

**CLAUSULA QUARTO – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

4.1 – Valor do presente contrato é de:

**R\$** \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

4.2 – Os pagamentos serão efetuados de acordo com a execução dos serviços. Devidamente atestado para tanto, a Contratada, deverá fazer constar da Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasuras e em letras bem legíveis o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência.

4.3 – Na hipótese de atraso de pagamento na Nota Fiscal, devidamente atestada, o valor devido pela Prefeitura será atualizado financeiramente obedecendo a legislação vigente desde que não haja culpa da Contratada e o prazo seja superior a 60 (sessenta) dias.

4.4 – Após o devido processamento os pagamentos serão creditados em nome da Contratada através de ordem bancaria contra o Banco indicado pela credora ou em cheque nominal recebido diretamente na Prefeitura.

**CLAUSULA QUINTA – DOS PRAZOS**

5.1 – Os serviços serão executados a partir da assinatura do respectivo contrato e se estenderão por 360 (Trezentos e Sessenta) dias.

5.2 – O prazo para assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias úteis a contados a partir da data de convocação para esse fim.

**CLAUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO**

6.1 – A fiscalização dos serviços será feita por técnicos da prefeitura, de forma a fazer cumprir rigorosamente as normas e condições de higiene fornecidas pelo Contratante.

**CLAUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1 – A Contratada obrigar-se-á a:

7.1.1 – Executar os serviços de acordo com as condições e prazos estabelecidos;

7.1.2 – Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas direitas e indiretas com a execução do contrato;

7.1.3 – Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham causar ao Patrimônio da contratante ou a terceiros, quando da execução do contrato objeto deste Convite;

7.1.4 – Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas;

7.1.5 – Aceitar as mesmas condições contratuais os acréscimos e suspensões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado no contrato.

**CLAUSULA OITAVA – PENALIDADES**

8.1 – A não observância do prazo de execução dos serviços implicará em multa mora de 1% (um por cento) por dia de atraso, sobre o valor total do empenho, até o limite Máximo de 15 (quinze) dias, independentemente dos sanções legais que possam ser aplicados, de acordo com os artigos 86, 87 e 88 da lei nº 8.666/93, salvo se o prazo for prorrogado pela Administração.

8.2 – A licitante estará, ainda, sujeita as penalidades previstas nos artigos 90 a 97 da Lei nº 8.666/93.

**CLAUSULA NONA – DA RESCISÃO**

9.1 – O presente contrato será rescindido em todo ou em parte, por descumprimento em quaisquer de suas clausulas pelas partes, sendo causas de rescisão as enunciadas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, e suas alterações.

9.2 – A rescisão de contrato poderá ser determinada por um ato unilateral e inscrita da Administração, nos casos previstos no artigo 79 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA**  
**CNPJ: 23.060.866/0001-93**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

**CLAUSULA DECIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO**

10.1 - Os pagamentos serão de acordo com a execução dos serviços e será feito conforme planilha de medição feita pelo fiscal da contratante. Devidamente atestado para tanto, a Contratada, deverá fazer constar da Nota fiscal correspondente, emitida sem rasuras e em letras bem legíveis o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência.

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 – Para questões deste contrato, ficará eleito o foro da comarca de Terra Santa, Estado do Pará.

Terra Santa – Pará, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO